



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

RESOLUÇÃO nº 002/2.017

Dispõe sobre a designação de Conselheiros para compor a Comissão de Garantias de Direitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião - CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º da Resolução 001/2017 do CMDCA;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA, realizada no dia um de junho de dois mil e dezessete.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros abaixo indicados para integrarem a Comissão de Garantias de Direitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA.

SEFAZ	Rogester Aleixo Alves Junior
SEMAM	Roberto Vicente do Nascimento
INSTITUTO OBI	Elaine Nunes Maciel



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Artigo 2º - Estabelecer que a Comissão será responsável pela avaliação dos processos de atualização do cadastro/recadastro das entidades, assim como da elaboração do parecer conclusivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 5 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente